



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 350

Suspende o expediente dos dias 30 de abril e 08 de junho de 2007 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Artigo único. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 30 de abril e 08 de junho de 2007.


Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no "caput", serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 18 de abril, 09 e 23 de maio de 2007, das 8 horas às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 13 de abril de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jane Krahe,
Presidente.


Eva da Rosa,
1ª Secretária.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97